LEI Nº112, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1955

A Câmara Municipal de Cabreúva, decreta a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr$-90.000,oo (noventa mil cruzeiros) para atender às despesas com a aquisição de uma Mesa para o Centro Telefônico.

§ Único - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro, transferido para este exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 1955

_____ - Presidente

_____ - Secretário